

matrícula
135.113

ficha
01

verso

R.2/135.113 Em 28 de junho de 1995
Pela escritura de 07 de junho de 1.995, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, desta Capital, OSVALDO HAZENFRAC e sua mulher ARMANDA ROSA DE JESUS HAZENFRAC, já qualificados, VENDERAM o imovel, pelo valor de R\$4.300,00, a MARCO ANTONIO CAVALHEIRO, brasileiro, comerciante, RG nº 4.643.808-7-SSP/SP, CIC nº 771.098.488-68, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA HELENA LOTERIO CAVALHEIRO, brasileira, do lar, RG nº 13.368.508-1-SSP/SP, CIC Nº 032.490.238-76, residentes e domiciliados a Rua Tiargem, nº 255, aptº 41, Jaguaré, nesta Capital.

Joarany Lopes da Silva
Escritor

9º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL
Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

R.3/135.113 Em 20 de novembro de 1996
Pela escritura de 05 de novembro de 1.996, do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, livro 1.035, fls. 087, MARCO ANTONIO CAVALHEIRO, e sua mulher MARIA HELENA LOTERIO CAVALHEIRO, já qualificados, VENDERAM o imóvel, pelo valor de R\$7.000,00, a OSWALDO FERRAZ, aposentado, e sua mulher MARIA LOPES CARDOSO FERRAZ, do lar, brasileiros, RG números 1.204.193-SSP/SP e 12.528.951-SSP/SP, CPF/MF números 058.556.678-04 e 560.008.128-68, respectivamente, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, item II do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados à Rua Virginia Augusta Miguel número 67, Cidade Líder, Itaquera, nesta Capital.

Joarany Lopes da Silva
Escritor

9º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL
Francisco Raymundo - Oficial
Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

R.4/135.113 Em 15 de agosto de 1997
Pela escritura de 13 de junho de 1.997, do 4º Cartório de Notas de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 231, fls. 037, OSWALDO FERRAZ e sua mulher MARIA LOPES CARDOSO FERRAZ, já qualificados, VENDERAM o imóvel,
continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

M.135113 - PROTOCOLO: 657905

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 32,97	São Paulo, 21/12/2020.
Estado:	R\$: 09,37	
Sec. Fazenda:	R\$: 06,41	
Registro Civil:	R\$: 01,74	
Tribunal Justiça:	R\$: 02,26	José Renato de Freitas Nalini, Substituto
Ministério Público:	R\$: 01,58	
ISS:	R\$: 00,67	
Total:	R\$: 55,00	Recolhidos pela guia: 15

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: 113779391HN000590831EO20J

Certidão emitida em 21/12/2020 às 09:41
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 07/01/2021 às 09:41. Para conferir o original, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>, informe o número do processo 657905/2020 e o código RCB037K.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cd3d04ec-2a58-486f-aafa-18ca47cd285d